I N D I C A Ç Ã O _____/2025

Solicito ao Poder Executivo Municipal a criação de parques públicos para cães, denominados "Pracão" e "Pet-Espaço", em áreas verdes do município de Guarapari, visando à melhoria da qualidade de vida dos animais e de seus tutores.

A Vereadora no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Exmo.Sr. Prefeito de Guarapari o que se segue:

A presente indicação busca atender a uma demanda crescente da população de Guarapari que possui animais de estimação, especificamente cães. A criação de espaços dedicados a esses animais, como os **"Pracões"** e **"Pet-Espaços"**, oferece um ambiente seguro e adequado para que eles possam socializar, se exercitar e brincar livremente, sem colocar em risco a segurança de pedestres e o trânsito de veículos.

Cidades vizinhas e municípios com características demográficas semelhantes já implementaram com sucesso projetos como este. A observação de casos de sucesso em locais como Vitória, Vila Velha e Cariacica, que contam com áreas cercadas e equipadas para cães, demonstra a viabilidade e os benefícios de tal iniciativa. Esses espaços contribuem para a saúde física e mental dos cães, combatem o sedentarismo animal e fortalecem o vínculo entre tutor e animal. Além disso, promovem a convivência comunitária e a ocupação positiva dos espaços públicos.

A implementação desses espaços está alinhada com princípios de **bem-estar animal** e

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380032003500380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ROSANA SILVA DE SOUZA PINHEIRO:03178001751 Data: 16/09/2025 14:07:27

gestão pública eficiente. A Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e a Lei Federal nº 14.064/20, que estabelecem a proteção e o tratamento adequado aos animais, reforçam a importância de políticas públicas que visem a saúde e a integridade dos animais. A Constituição Federal, em seu Art. 225, ao tratar do meio ambiente ecologicamente equilibrado, também sustenta a necessidade de um olhar abrangente sobre a fauna.

Os locais sugeridos para a implantação desses espaços seriam áreas já existentes e subutilizadas, como praças e canteiros centrais amplos, que poderiam ser revitalizados com a instalação de cercas, bebedouros, equipamentos de agilidade (agility) e lixeiras para coleta de dejetos.

Diante do exposto, e considerando os múltiplos benefícios sociais, de saúde pública e de bem-estar animal, é de suma importância que o Poder Executivo Municipal de Guarapari considere a criação desses espaços, que contribuirão significativamente para a qualidade de vida de toda a comunidade.

Sala das Sessões, 16 de Setembo de 2025

Rosana Pinheiro
Vereadora
Primeira Secretária da Mesa
Presidente da Comissão de Redação e Justiça
Presidente da Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher
Procuradora da Mulher
Relatora da Comissão de Educação e Cultura
Membro da Comissão de Esporte e Turismo

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380032003500380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.